



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI \mathbb{N}^n 4.581, de 27 de dezembro de 1996.

DA DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decréta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica denominada Rua D. ISAURA SOUZA MARSIGLIA, a atual Rua nº 24, paralela às Quadras D-6 e D-7, do Loteamento Clima Bom II, no Conjunto Residencial Osman Loureiro, bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1996.

Amuldo Lessa Prefeito

Publicac 13 9.6

Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: